



LAR TORRES DE MELO
CNPJ 07.344.393/0001-08

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2016
TIPO MENOR PREÇO

O **Lar Torres de Melo**, entidade sens fins lucrativos no cuidado do idoso, inscrita no CNPJ nº 07.344.393/0001-08, localizada na Rua Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga - Fortaleza - Ceará - 60.325-420, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo licitatório do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para a seleção de proposta mais vantajosa para execução do objeto deste Edital de SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES nº 01/2016, mediante as condições estabelecidas a seguir.

DA SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES:

VISTORIA: até 28/07/2016, mediante agendamento.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e ABERTURA DA SESSÃO: às 9h do dia 1º de agosto de 2016.

ENDEREÇO PARA CONSULTA DO EDITAL: www.lartorresdemelo.org.br e www.sameac.org.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente Seleção tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de prevenção contra incêndio do LAR TORRES DE MELO, de acordo com as disposições deste Edital.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

2. Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

3. Não poderão participar deste processo:

- 3.1. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste processo;
- 3.3. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.4. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5. Que não atendam ao disposto no item 2 deste Instrumento Convocatório.

SEÇÃO III – DA VISTORIA

4. É obrigatória a vistoria prévia a ser realizada das 9 às 11h e das 13h30min as 15h30min, até o penúltimo dia útil anterior ao da apresentação das propostas, mediante agendamento através do telefone (85) 3206-6750 e 98726-1566 com a Srª Fernanda.

4.1. A Empresa receberá um atestado comprovando a realização da vistoria, conforme modelo constante no ANEXO II – Atestado de Vistoria que deverá, obrigatoriamente, constar no ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO.

4.1.1. A empresa irá preencher e imprimir o Atestado de Vistoria (ANEXO II), devendo apresentá-lo no ato da vistoria; após o término da visita o representante do LAR TORRES DE MELO assinará o referido Atestado);

4.2. Após a vistoria, a empresa deverá efetuar o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), ocasião na qual lhe será fornecido material contendo a planta plotada dos imóveis do LAR TORRES DE MELO.

4.3. As empresas que tiverem conhecimento e interesse em participar do presente certame, poderão obter o Edital mediante “download” na página www.lartorresdemelo.org.br ou www.sameac.org.br.

SEÇÃO IV – DO PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

5. A Seleção será processada e julgada pela Comissão de Seleção, a seguir denominada “Comissão”.

6. As empresas deverão apresentar sua proposta em dois envelopes onde conste em suas partes externas:

ENVELOPE 01
AO LAR TORRES DE MELO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2016 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE 02
AO LAR TORRES DE MELO SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2016 PROPOSTA DE PREÇOS



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 6.1. Os envelopes serão recebidos pela Comissão, até 5 (cinco) minutos antes do horário estabelecido para a sua abertura.
- 6.2. A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes 1 e 2 em um único envelope, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo à Comissão, com endereço na Rua Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga - Fortaleza - Ceará - 60.325-420, fazendo menção à **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 001/2016**.
- 6.3. O envelope enviado na forma do item 6.2, somente será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horários determinados.
- 6.4. Após o horário estabelecido para o recebimento das propostas, serão iniciados os trabalhos, na presença dos interessados, com a abertura dos envelopes.
- 6.5. Caso a empresa deseje ser representada, deverá apresentar TERMO DE CREDENCIAMENTO, contendo a qualificação do seu representante legal, mencionando que lhe são conferidos poderes para representá-la em todos os atos do procedimento, inclusive receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos, devendo, preferencialmente, ser utilizado o ANEXO III – Modelo de Termo de Credenciamento.
 - 6.5.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
 - 6.5.1.1. Instrumento público de procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
 - 6.5.1.2. Instrumento particular de procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do seu contrato social ou estatuto e, no caso de Sociedades Anônimas, também dos documentos de eleição de seus administradores, para efeito de conferência dos poderes do outorgante;
 - 6.5.1.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

microempreendedor individual, a procuração deve estar acompanhada do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor;

6.5.1.4. no caso de microempreendedor individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas;

6.5.3. Os documentos acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Comissão, para oportuna juntada no processo pertinente à presente seleção.

7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DOS ENVELOPES

8. No ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO a licitante deverá apresentar:

8.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo e as alterações subsequentes, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

e) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, com indicação do CPF do empresário e número da inscrição na Junta Comercial.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

e.1 – apresentar cópia autenticada do RG ou declaração com a data de nascimento do empresário, para confirmação da autenticidade do certificado via internet.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, bem como as respectivas certidões negativas de débitos estadual e municipal, se houver.

c) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.400, de 30/09/15;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Obs. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.3. DECLARAÇÃO de que não possui menor em seu quadro de empregados, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo IV.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades empresárias, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, se outro de vigência não constar de lei ou do próprio documento.

8.5. Habilitação Técnica:

a) Atestado de Visita (conforme Anexo II), a ser fornecido pelo LAR TORRES DE MELO, conforme descrito no subitem 4.1;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica atualizada expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

c) A Certidão de Registro de Profissional expedida pelo CREA do profissional que será responsável técnico pela execução do objeto do presente Edital.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

c.1) No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA.

c.2) A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(ais), descritos no item anterior, e a licitante deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Prestação de Serviços; das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro e da GFIP com relação de empregados na qual conste o nome do profissional, ou por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente a investidura no cargo, ou Contrato Social.

d) Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a empresa prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame

- 8.6.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital. Não serão aceitos protocolos de pedido, quer de certidões, quer dos documentos exigidos.
- 8.7.** Na eventualidade de algum documento ser apresentado em cópia simples, a autenticação poderá ser efetuada na sessão pública mediante a apresentação do documento original a qualquer membro da Comissão.
- 8.8.** Os documentos apresentados deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei aplicável à espécie, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar de sua expedição.
- 8.9.** Os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples, nos casos em que o órgão responsável pela emissão disponibilizar sua consulta, possibilitando à Comissão efetuar a confirmação de sua autenticidade, sob pena de desclassificação da licitante.

9. No ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL deverá a licitante apresentar:

- 9.1.** A PROPOSTA, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por seu representante legal e na qual deverão constar tanto os custos unitários quanto o custo total, que, acrescido do BDI da proponente fornecerá o valor global dos serviços.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 9.2. Redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.
- 9.3. No valor cotado deverão estar inclusas todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais necessários a atender o objeto desta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, bem assim deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 9.3.1. quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos valores, não se justificando pedidos de acréscimos a qualquer título;
- 9.3.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$), não se admitindo proposta em moeda estrangeira;
- 9.3.3. A proposta deverá ser mantida pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega dos envelopes.
- 9.3.4. Deverá constar também no Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL, a planilha orçamentária elaborada pela licitante, com os respectivos custos unitários e o BDI da proponente.

SEÇÃO VI – DO PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO

10. A seleção será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
- I - abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;
- VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da seleção.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

11. No horário determinado para a abertura do certame, a Comissão verificará a regularidade formal dos envelopes, rubricando os documentos, facultando tal ato aos representantes presentes.
12. Caso a empresa deseje ser representada, deverá apresentar TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme item 6.5 deste Edital.
13. Após o credenciamento dos representantes das empresas interessadas, não será recebido nenhum outro envelope e não serão permitidos adendos, substituições ou acréscimos aos já entregues.
14. Encerrada a fase de credenciamento, a Comissão de Seleção abrirá o ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO.
15. Na análise da documentação de habilitação, a Comissão poderá admitir o saneamento de falhas no ato da sessão, sob pena de inabilitação do LICITANTE.
16. Após análise dos documentos de HABILITAÇÃO, a Comissão divulgará o resultado do seu julgamento, sendo designado o dia, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – DAS PROPOSTAS, respeitando-se, se for o caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.
17. Caso haja desistência de interposição de recursos dos interessados, os envelopes nº 02 poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes nº 01.
18. Os envelopes nºs 01 e 02 serão abertos em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão e pelos representantes legais ou credenciados das LICITANTES presentes.
19. O conteúdo de cada envelope, nºs 01 e 02, será rubricado obrigatoriamente pela Comissão e pelos representantes das LICITANTES presentes.
20. As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo montante deverá corresponder ao valor total proposto pela licitante.
21. Em caso de divergência, o valor por extenso prevalecerá sobre o numérico.
22. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital, nem preços ou vantagens baseados em ofertas de outras licitantes.
23. Serão desclassificadas:
 - 23.1. As propostas que não atenderem as exigências do Edital.
 - 23.2. As propostas que não estiverem assinadas pelo representante legal da licitante.
 - 23.3. As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou ainda que não venham a ter sua viabilidade demonstrada.
 - 23.4. As propostas com valor global superior ao orçado pelo LAR TORRES DE MELO.
24. No caso de empate final entre duas ou mais propostas e desde que nenhuma delas seja ME/EPP, o desempate será procedido mediante sorteio público.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 24.1.** Caso uma das empresas seja ME/EPP esta licitante será considerada a vencedora.
- 25.** A divulgação do resultado do julgamento será feita mediante publicação no site: www.lartorresdemelo.org.br e www.sameac.org.br, com a classificação final das LICITANTES, nos termos do Edital.
- 26.** A Homologação e adjudicação do objeto desta seleção será feita pela autoridade superior do LAR TORRES DE MELO, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ou após desistência expressa das demais LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 27.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das LICITANTES desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão fechados, sob custódia da Comissão até a efetiva formalização da contratação da LICITANTE adjudicatária.
- 27.1.** Esses envelopes deverão ser retirados na Comissão, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Contrato oriundo do presente certame e sua divulgação no site www.lartorresdemelo.org.br e www.sameac.org.br, sob pena de serem destruídos.

SEÇÃO VII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 28.** As informações administrativas, esclarecimentos e impugnações relativos ao presente certame poderão ser obtidas junto à Comissão, no endereço citado no item 6.2, desde que encaminhadas por escrito até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame por meio do email: licitacao@lartorresdemelo.org.br, digitando-se no campo assunto a expressão "Pedido de Esclarecimento/Questionamento".
- 29.** Eventuais impugnações à presente SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, poderão, ainda, ser dirigidas à Comissão e deverão ser protocoladas na sede do LAR TORRES DE MELO, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
- 29.1.** No ato de protocolização da impugnação, é obrigatória a apresentação de:
- 29.2.** CPF ou RG em se tratando de pessoa física;
- 29.2.1.** Documento que confira poderes para representar a empresa, em se tratando de pessoa jurídica, podendo ser um dos documentos relacionados no item 6.5.1 deste Edital;
- 29.2.2.** Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pela Comissão, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente seleção.
- 29.3.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido neste edital e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela LICITANTE.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 29.4.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá o interessado de participar do procedimento licitatório.
- 30.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

SEÇÃO VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 31.** Das decisões relativas à seleção, caberão os recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que será julgado pela Comissão pelo mesmo prazo.
- 32.** Interposto o recurso, todas as licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo, impugnado ou não, a Comissão apreciá-lo-á, podendo realizar instrução complementar, opinando pela manutenção ou reforma do ato recorrido.
- 33.** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por escrito e protocolados no LAR TORRES DE MELO.

SEÇÃO IX - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 34.** Inexistindo manifestação recursal a Comissão, através de seu Presidente adjudicará o objeto ou decididos os recursos porventura interpostos, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto da Seleção ao proponente vencedor e em seguida homologará o procedimento.

SEÇÃO X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 35.** Homologado o procedimento de Seleção, o representante legal da adjudicatária será notificado no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, conforme minuta do Anexo V e, conseqüentemente, para fornecimento e/ou início da execução do objeto ora contrato, no qual estão inclusas condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, e outras necessárias à fiel execução do objeto desta Seleção, sendo aplicável a teoria geral dos contratos, as disposições do direito privado, a proposta comercial e as declarações apresentadas pela proponente vencedora.

- 35.1.** O Contrato deverá ser registrado pela empresa nos órgãos competentes, inclusive no INSS e CREA, e efetuar a comprovação do registro ao LAR TORRES DE MELO até a 1ª medição do serviço.

SEÇÃO XI - DA MEDIÇÃO/PAGAMENTO

- 36.** As obras e serviços serão medidos mensalmente em função da quantidade dos itens da Planilha da proposta da CONTRATADA executada e, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
- 37.** A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados, em até 7(sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do serviço.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 38.** O CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar o relatório. Após a aprovação, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, através de correspondência eletrônica, autorizando a emissão da Nota Fiscal referente ao relatório.
- 39.** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados e das seguintes certidões: a) certidão negativa de débitos trabalhistas; b) certidão negativa de débitos municipais; c) certidão negativa de débitos estaduais; d) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; e e) certidão de regularidade do FGTS.
- 40.** As despesas resultantes do presente processo correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 02/2016 - SCDH, firmado entre o LAR TORRES DE MELO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

- 41.** A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o LAR TORRES DE MELO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 41.1.** cometer fraude fiscal;
 - 41.2.** apresentar documento falso;
 - 41.3.** fizer declaração falsa;
 - 41.4.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 41.5.** não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 41.6.** deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 41.7.** não mantiver a proposta.

SEÇÃO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 42.** Ao Presidente do LAR TORRES DE MELO compete anular esta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 42.1.** A anulação da SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES induz à do contrato.
 - 42.2.** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 43.** É facultado à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

44. Esta SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do LAR TORRES DE MELO.

SEÇÃO XIII – DOS ANEXOS

45. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 45.1.** Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 45.2.** Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
- 45.3.** Anexo III – TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- 45.4.** Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 45.5.** Anexo V – MINUTA DO CONTRATO;

SEÇÃO XIV – DO FORO

46. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado Ceará, no Foro da cidade de Fortaleza/CE.

Fortaleza, 08 de julho de 2016.


Presidente do LAR TORRES DE MELO



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A – OBJETIVO

1 Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de prevenção contra incêndio do LAR TORRES DE MELO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

B – PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO

ART do Projeto: 060309733201779

Classificação da Edificação: Habitação coletiva – A3

Proprietário: Lar Torres de Melo

Projetista: Fco. Alberto Pinto – Engo. Civil CREA/RNP 0603097332

Risco: baixo (300Mj/m²)

Endereço: R. Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga, Fortaleza - CE

Área total do terreno: 13.961,75m² m²

Área total construída: 6.688,66 m²

Número de Pavimentos: 01

Altura Total: 6,0m

Altura considerada: 3,0m

Número total de unidades: 01

ENQUADRAMENTO

- NT 001/08 – Projeto de Incêndio
- NT 001/08 – Pára-raios
- NT 001/08 – Sinalização de emergência
- NT 001/08 – Brigada de Incêndio
- NT 001/08 – Alarme de incêndio
- NT 004/08 – Extintores
- NT 005/08 – Saídas de emergência
- NT 006/08 – Hidrantes
- NT 008/08 – Carga de incêndio – 300mj/m³
- NT 009/08 – Iluminação de emergência
- NT 010/08 – Acesso de Viaturas
- NT 007/08 – Central de Gás



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Classificação da estrutura: Mista, metálica, com pilares de concreto
Tipo de estrutura: Pilar concreto armado, laje comum, e telha metálica
Cálculo da necessidade do SPDA: Área maior que 750,00 m² e/ou altura superior a 12,00 m
Tipo de captação: Gaiola de Faraday
Área da coberta: 5.793,00m²
Perímetro da coberta: 1.243m
Nível de proteção: II (Espaçamento médio entre as descidas de 15,00 metros)
Total de descidas: 96 descidas
Material da descida: Barra chata de alumínio 7/8 x 1/8"
Tipo de aterramento: Copperweld
Resistência do aterramento: No máximo 10 ohms
Resumo do SPDA: Projetada uma gaiola de Faraday, cuja captação é realizada pelo telhado metálico interligadas às barras chatas de alumínio 7/8 x 1/8", em todo o perímetro da coberta e interligadas as descidas ao subsolo, onde estão interligadas ao cabo de cobre nu de 50 mm² a 50cm de profundidade, circulando toda a edificação.

ALARME DE INCENDIO

Localização da central: guarita

Dispositivos interligados ao laço de detecção que tem como objetivo sinalizar sonora e/ou visualmente as ocorrências relacionadas ao sistema de detecção e alarme de incêndio de acordo com lógica de programação estabelecida pelo plano de emergência da instalação. Esses equipamentos deverão possuir as seguintes características e funcionalidades: Declaração de performance e marcação CE, com certificação e aprovação LPCB de conformidade com as normas da série ISO 7240 O dispositivo deve ser compatível elétrica e eletronicamente com o laço de detecção, permitindo sua conexão sem utilização de módulos de endereçamento;

A programação do endereço deve ser realizada no próprio dispositivo;

O dispositivo deve possuir base de montagem na cor vermelha com bordas arredondadas, bornes de conexão e circuito eletrônico independente, minimizando as operações de instalação e manutenção dos equipamentos;

O dispositivo deve possuir consumo reduzido, tons selecionáveis e níveis de potência programáveis através de chaves de seleção;

O dispositivo deve ser programável para atuar de forma intermitente ou continua;

O circuito eletrônico deve ser imune as influências do ambiente, possuindo proteção contra interferências eletromagnéticas;

A componente visual deve ser ativado com frequência de 01 Hz;

O dispositivo deve possuir modelo com isolador de curto circuito incorporado;

Acionador manual: instalar a uma altura entre 1,20 m e 1,60 m do piso acabado, na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança. A distância máxima a ser percorrida em



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

qualquer ponto da área protegida, até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 m.

Dispositivo destinado a transmitir a informação de emergência, quando acionado manualmente. O acionador manual possui indicação visual de funcionamento, martelo para quebra de vidro e com as seguintes características:



Avisadores sonoros visuais: instalar a uma altura entre 2,20 m e 3,50 m. Deverão ser instalados, em quantidades suficientes, nos locais que permitam sua visualização e/ou audição, em qualquer ponto do ambiente no qual estão instalados nas condições normais de trabalho deste ambiente, tensão de alimentação em 24Vcc, com corrente de consumo 100 mA sonoro e 15 Ma para luz, som agudo ondulante e pressão sonora de 110dB.



Avisador Sonoro/Visual

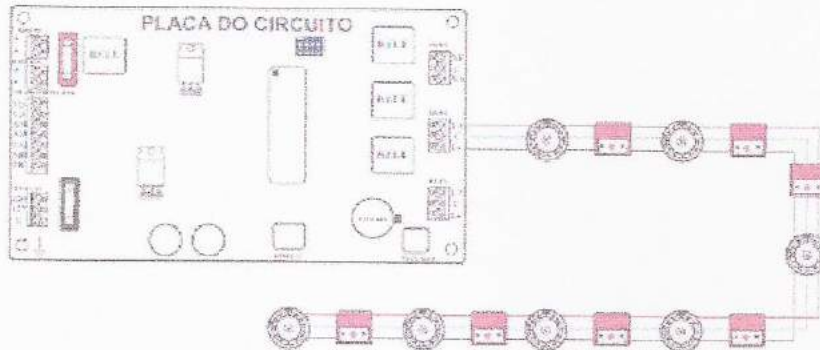


Esquema de Ligação das Sirenes



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

Ligação classe B



Esquema de Ligação dos Acionadores e Detectores

Central de Alarme

Tipo Microprocessada Endereçável- ACDE-24300.

Alimentação : 01 entrada para alimentação 127/220VCA e 01 entrada para alimentação 24Vcc

Tipo de Ligação: Ligação endereçável a 3 fios , um fio negativo (-) e um positivo de alimentação (+) 01 fio de comunicação serial.

Características Principais:

Carregador automático de bateria com saída a relé fogo (direta, 01 pulso ou temporizada) e saída 24 vcc (direta, 01 pulso ou temporizada)

- Controle por 02 microcontrolador (Microchip)
- Display de 04 linhas e 40 caracteres.
- Endereçamento 300 endereços
- Supervisão total da rede
- Supervisão dos detectores
- Supervisão do estado da bateria
- Supervisão da fonte

Supervisão da alimentação AC

- Comando por chaves digitais
- Seleção de funcionamento através de menus
- Programação através de teclado de pc (plug Ps2)

Acionadores: Botões e detectores convencionais em 24Vcc

Bateria: 02 baterias seladas de 12Volts de 12Ah

Circuito de Alimentação da Central: Disjuntor Monopolar 6A – QDLF – Rack

Capacidade mínima da fonte:

De acordo com a norma ABNT NBR 17.240: 2.010, a capacidade mínima da fonte de



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

alimentação principal do sistema deve ser 20% superior a corrente total do sistema em alarme:
= 1,20 x corrente em alarme total dividido por/ 1000

Capacidade mínima da fonte de alimentação principal	10,0 A
Capacidade da Central	14,0 A

Capacidade mínima da bateria:

De acordo com a norma ABNT NBR 17.240/2.010, a capacidade mínima da bateria do sistema deve ser 20% superior a soma da corrente em repouso total do sistema durante 24 horas, com a corrente total do sistema em alarme durante 5 minutos:

Capacidade mínima da bateria (Ah) = $1,20 \times (24 \times \text{Corrente em repouso} + 5/60 (\text{Corrente em alarme total}))/1000$

Capacidade da bateria (Ah) = $1,25 \times (24 \times \text{corrente de repouso} + 30/60 \text{ Corrente em alarme total})/1000$

Capacidade da bateria (Ah)	14,5 Ah
Bateria escolhida DXC-1 (Ah)	18,0 Ah

APARELHOS EXTINTORES

Risco da edificação: Baixo, com espaçamento máximo de 20 metros entre os extintores

Altura de instalação do extintor: 1,60 metros

TIPO E CAPACIDADE EXTINTORA/BL. 01 = BL. 02		
LOCALIZAÇÃO	CO2 (05-B:C)	PO ABC (02-A:20-B:C) 4Kg
TÉRREO	-	31
Total		31

Extintores fixados a altura de 1,60m do piso com sinalização na parede.

SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Ocupação: A-3

Altura: Baixa (Entre 03 e 06 metros)

Área do maior pavimento: 6.688,66m²

Tipo de escada: elicoidal

TRF dos elementos estruturais: 04 horas

Número de escadas: 01 (p/ acesso à dispensa de alimentos)

Os acessos são calculados pela fórmula $N = P/C$, onde:

N = Numero de unidades de passagem (01 UP = 0,55 m), arredondando para inteiros

P = População (Ver NT 005 - tabela 04 do anexo/secções 4.3 e 4.4.1.1)

C = Capacidade da unidade de passagem (Ver NT 005 - tabela 04 do anexo)

Área do maior pavimento (Térreo): 6.688,66 m²




Área do pavimento superior: 93²

$P = 93 \text{ m}^2/04 \text{ pessoas/m}^2 = 205,5 \text{ pessoas}$ e $C = 100$

Então $N = 205,5/100 = 1 \text{ UP} = 2.05 \text{ m}$ (edificação aberta)



SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SIMBOLOGIA UTILIZADA NA SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO				
CODIGO	SIMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
P1		Proibido fumar	Símbolo: circular Fundo: branco Pictograma: cigarro em preto Faixa circular e barra diametral: vermelho	Todo local onde fumar pode aumentar o risco de incêndio
SIMBOLOGIA UTILIZADA NA SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO				
CODIGO	SIMBOLO	SIGNIFICADO	FORMA E COR	APLICAÇÃO
S4		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para a direita em verde e fundo fotoluminescente com seta indicativa (fusão das 2 sinalizações x(homem) e y(seta) na dimensão mínima exigida)	Indicação da direção (esquerda ou direita) de uma rota de saída.
S5		Saída de emergência	Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para baixo (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))	Indicação de uma saída de emergência através de uma porta corta-fogo em escadas; deve ser afixada acima da porta corta-fogo de acesso.



S6		Saída de emergência	<p>Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e seta indicativa para cima (união de duas sinalizações quadradas x(homem) e y(seta))</p>	Afixada acima de uma porta, indicando a direção para obter acesso a uma saída de emergência, quando esta não for aparente ou diretamente visível.
S8		Escada de segurança	<p>Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: pessoa correndo para esquerda ou direita em verde e fundo fotoluminescente e escada com seta indicativa</p>	Indicação do sentido de fuga no interior das escadas

HIDRANTES

Tipo de material: Aço galvanizado DIN 2440

Diâmetro da tubulação: FG de 2 ½"

Localização do hidrante de recalque: No passeio da rua Carneiro Cunha.

Total de hidrantes de parede: 08

Volume da RTI: $7,50 \text{ m}^3 + 08 \times 0,60 \text{ m}^3 = 11,10 \text{ m}^3$

Volume total do sistema de RTI(independente): $25,00 \text{ m}^3$

CAIXA DE INCÊNDIO/BLOCO			MANGUEIRA DE 1½"	
PAVIMENTOS	TIPO	QTDE.	QTDE.	COMPRIMENTO (m)
TÉRREO	02	08	02	30,00
TOTAL		08	12	180,00m

Tipo (01): 60 x 45 x 17 cm

Tipo (02): 90 x 60 x 17 cm



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Tipo de lâmpada: Fluorescente

Potência (watt): 15 W

Tensão de alimentação: 30 V

Autonomia: 04 horas ligada a baterias

Nível de iluminação: 03 Lux (Piso plano) e 05 Lux (Patamar)

Adotado para a área comercial - luminária de led 2000 lumens - segurimax - autonomia de 4hrs

ACESSO DE VIATURAS

Altura da entrada principal: não se aplica (o acesso será na via pública / estacionamento livre)

BOMBA DE HIDRANTES: Pelo Código, a vazão mínima (Q_{min}) para 02 Hidrantes =

02 x 250 l/min = 30,00 m³/h e a Pressão mínima (P_{min}) = **10,00** mca

Perda de carga em 30 metros de mangueira (No requinte) = 0,10 x 30,00 m = **3,00** mca

Comprimento (L) da tubulação para o ponto mais desfavorável: 12,50 m

Perda de carga unitária (J): 0,15 m/m (No ábaco, com $V = 30,00$ m³/h e $D = 2 \frac{1}{2}$ ")

Então, a perda de carga na tubulação (H_{tubos}) = L (m) x J (m/m) =

12,50 m x 0,15 m/m = 1,87mca

PERDAS DE CARGA NAS CONEXÕES DE SUÇÃO (EM MCA)			
TIPO DE CONEXÃO	QUANTIDADE E	"L" EQUIVALENTE	"L" TOTAL
Registro de Gaveta de 2 ½"	02	0,40	0,80
Tê de 2 ½"	01	4,30	4,30
Joelho 90º 2 ½"	01	3,70	3,70
Luva de União de 2 ½"	01	0,01	0,01
TOTAL	-	-	8,81
PERDAS DE CARGA NAS CONEXÕES DE RECALQUE (EM MCA)			
TIPO DE CONEXÃO	QUANTIDADE E	"L" EQUIVALENTE	"L" TOTAL
Luva de União de 2 ½"	01	0,01	0,01
Registro de Gaveta de 2 ½"	01	0,40	0,80
Tê de 2 ½"	02	4,30	8,60
Valvula Retenção Horizontal 2 ½"	01	5,20	5,20
Valvula Retenção Vertical 2 ½"	01	8,10	8,10
Valvula de Fluxo de 2 ½"	01	2,10	2,10
Valvula de Segurança de 2"	01	1,40	1,40
Joelho 90º de 2 1/2 "	01	3,40	3,40
TOTAL	-	-	29,61

Então, a perda de carga nas conexões ($H_{con.}$) = (8,81 + 29,61) m x 0,15 m = 5,76 m



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

Assim, a altura manométrica (Htotal) será:

10,00 m + 3,00 m + 1,87 m + 5,76 m – 5,06m(H caixa) = 15,57 m

Com $Q = 34,20 \text{ m}^3/\text{h}$ e $H \text{ total} = 38,00 \text{ mca}$, no catálogo do fabricante de bombas, teremos:

Vazão de $35,00 \text{ m}^3/\text{h}$ Potência do conjunto motor-bomba de 05 Cv

Altura manométrica máxima de 16,00 mca, tubulação de $2 \frac{1}{2} \times 2 \frac{1}{2}$ "

Bomba Dancor 195-S P = 5CV

Bomba centrífuga, trifásica, acionamento automático por válvula de fluxo, circuito elétrico independente e o disjuntor facilmente identificável no quadro geral.

Obs.: O painel de comando das bombas permitirá a operação de circuitos para sinalizar automaticamente de forma sonora o painel de alarme remoto, com fonte de alimentação independente e que não exceda a 120 V.

O sistema terá circuito elétrico independente e dotado de válvula de fluxo para acionamento automático da bomba, com seu disjuntor visivelmente identificado no quadro geral de distribuição: "ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO - NÃO DESLIGUE".

C – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 1 Para execução do objeto do contrato deverão ser atendidas todas as exigências do presente Termo de Referência, bem como as normas vigentes da ABNT e NBR.
- 2 As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato, serão por conta da CONTRATADA.
- 3 As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger cada caso, devendo prevalecer às orientações dos fabricantes dos produtos e equipamentos utilizados.
- 4 A PROPONENTE deverá vistoriar previamente o local onde serão executados os serviços, a fim de sanar eventuais dúvidas, comunicando por escrito o CONTRATANTE encarregado do procedimento de seleção pública de fornecedores, de forma a serem sanadas todas as dúvidas que eventualmente, possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos serviços.
 - 4.1 Não serão aceitas reclamações posteriores à seleção pública de fornecedores, relativas a serviços não previstos e/ou falhas de Projetos e Memoriais, por isso, é de suma importância a vistoria técnica.
- 5 A.R.T (Anotação de Responsabilidade Técnica): a CONTRATADA se obriga no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ao recolhimento da ART relativa à execução dos serviços e à elaboração do "as Built", recolhida pelo profissional responsável, no valor global da proposta.
- 6 Garantia e Responsabilidade: a CONTRATADA se obriga a garantir e se responsabilizar pela perfeita execução do objeto do contrato, mão-de-obra aplicada, materiais utilizados e instalações, nos termos da legislação em vigor e a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, sem custos adicionais, por no mínimo 60 (sessenta) meses, obrigando-se a substituir e/ou refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, qualquer serviço ou material que



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

não esteja de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como não executados dentro dos padrões citados neste documento, contemplando os serviços realizados, em papel timbrado da CONTRATADA, com assinatura do profissional responsável. Ressalvando que o período de garantia para os equipamentos instalados, varia de acordo com o fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório e que a empresa CONTRATADA deverá reparar todo e qualquer equipamento, às suas expensas, durante todo o decorrer desse período.

7 Equipamentos de Segurança: é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação e a adoção dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também, aos usuários em geral dos edifícios.

8 Alvarás: a CONTRATADA deverá obter e entregar as cópias autenticadas e/ou originais das regularizações de toda a documentação legal do objeto do contrato.

8.1 A aprovação dos projetos não exime seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

9 Aprovações e Taxas: os trâmites para regularizações de toda a documentação legal do objeto do contrato nos órgãos competentes e concessionárias de serviços ficará a cargo da CONTRATADA, sendo indispensável o acompanhamento de todas as etapas até a aprovação final, ficando as taxas e emolumentos por conta da CONTRATADA.

10 Mão de Obra: os serviços serão executados com mão de obra especializada e de maneira perfeita, conforme Normas Brasileiras.

10.1 A CONTRATADA deverá manter todos os funcionários devidamente uniformizados, mantendo-os facilmente identificáveis quando em serviço nas dependências do LAR TORRES DE MELO, e informá-los quanto à restrição de circulação fora dos locais e dos horários de execução da obra.

10.2 A CONTRATADA deverá fornecer, antes do início dos serviços, a relação dos funcionários que trabalharão na execução do objeto contratual, bem como prova do vínculo deles com a CONTRATADA, seja através de contrato de trabalho ou registro em carteira.

11 Acompanhamento da Obra: o CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar e solicitar esclarecimentos caso encontre irregularidades em relação ao especificado neste documento.

11.1 Os problemas surgidos durante o decorrer da obra deverão ser imediatamente comunicados e submetidos ao gestor do contrato.

11.2 Deverá permanecer durante toda a execução do objeto do contrato o Responsável Técnico.

11.3 Devendo ainda apresentar documentos certificando a responsabilidade técnica sobre a equipe e os serviços prestados junto ao CREA.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

12 Alterações de Serviços Contratados: se por qualquer motivo, houver a necessidade de alteração das obras, serviços e/ou especificações deste documento, a CONTRATADA deverá justificar tal alteração, submetendo-a, previamente, à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

12.1 Caso a CONTRATADA deixe de comunicar previamente as ocorrências e que, eventualmente, venham a comprometer (total ou parcialmente) a qualidade dos serviços, considerar-se-á que os mesmos foram executados de forma irregular e, portanto, será exigida a correção e/ou substituição desses serviços, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, bem como permanecendo os prazos inalterados.

13 Início dos Trabalhos e Prazo de Execução: o início dos serviços se dará após a assinatura do contrato, e através da emissão de Ordem de Início de Serviços, em data a ser definida em conjunto com o CONTRATANTE.

13.1 O prazo de execução da obra será de até 06 (seis) meses a partir da Ordem de Início dos Serviços.

14 Gerenciamento e Preposto: Será designado um gestor de contrato pelo CONTRATANTE para gerenciamento e acompanhamento do objeto do contrato.

14.1 A CONTRATADA deverá nomear um preposto responsável pela parte técnica e legal da obra, devidamente registrado na empresa.

15 "As Built": a CONTRATADA elaborará o "as Built", concomitantemente à realização dos serviços e contando com todos os elementos e detalhes necessários, nas escalas adequadas para uma perfeita caracterização dos serviços executados.

15.1 Deverá ser desenhado em processo gráfico (AUTOCAD v.2002 ou superior), devendo ainda, após término da obra serem fornecidas ao CONTRATANTE, duas vias plotadas e o respectivo CD-ROM contendo os arquivos nos formatos DWG, PLT e PDF.

16 Cronograma das Obras e dos Serviços: a CONTRATADA deverá apresentar até 5(cinco) dias após a assinatura do contrato proposta de Cronograma Físico Financeiro da obra, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

17 Horários para a Execução da Obra: os serviços a serem realizados nas áreas dos edifícios, deverão preferentemente ser efetuados no horário de expediente do LAR TORRES DE MELO, segunda-feira a sexta-feira de 07:00 às 17:00 e sábado de 07:00 às 12:00, desde que os mesmos não ofereçam risco à integridade física dos seus moradores e funcionários e não produzam sujidades (poeira), odores ou barulho excessivos, de modo a afetar o funcionamento do LAR TORRES DE MELO.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

18 Apresentação do Projeto: deverá ser elaborado dentro dos padrões de qualidade e normas técnicas atuais, com a simbologia e cotas bem definidas e com detalhamento no nível de execução. Deverão fazer parte do Projeto, entre outros, as plantas, o memorial descritivo, a planilha de orçamento (materiais e mão de obra).

19 Será de responsabilidade da CONTRATADA realizar toda a tramitação e aprovação junto aos órgãos públicos competentes devendo entregar ao final dos serviços o CERTIFICADO DE CONFORMIDADE emitido pelo Corpo de Bombeiros de Fortaleza/CE.

19.1 Caso a emissão do CERTIFICADO atrase por responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, esse documento deverá ser providenciado pela CONTRATADA tão logo seja saneada a pendência.

20 Aceite dos Serviços: o Recebimento Provisório da obra ocorrerá em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de término da obra por parte da CONTRATADA e aceitação dos mesmos por parte do CONTRATANTE, condicionada à realização da vistoria, visando à aprovação dos mesmos e ainda a entrega e aceitação dos seguintes documentos técnicos:

- "As Built" da obra;
- Relatório de Testes e Laudo de funcionamento do Sistema;
- Manuais de Operação e de Manutenção de todos os equipamentos fornecidos, além dos Certificados de Garantia pertinente a eles, em 01 (uma) via impressa em papel e em 01 (uma) via em versão digitalizada;
- Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros

20.1 O Recebimento Definitivo se dará em até 90 dias após a entrega da obra e da emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que não tenham sido observados vícios, irregularidades ou falhas originárias de má execução do uso de materiais defeituosos.

D	LOCAL DE EXECUÇÃO Edifício Sede do LAR TORRES DE MELO, localizado na Rua Júlio Pinto, 1832 - Jacarecanga - Fortaleza - Ceará
----------	--

E	MEDIÇÃO/PAGAMENTO 1. Os pagamentos serão feitos em 5 (cinco) parcelas. As obras e serviços serão medidos mensalmente em função da quantidade dos itens da Planilha da proposta da CONTRATADA executada e, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. 2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados, em até 7(sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do serviço.
----------	--



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

3. O CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar o relatório. Após a aprovação, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, através de correspondência eletrônica, autorizando a emissão da Nota Fiscal referente ao relatório.

4. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados.

5. Ficará retido o percentual de 10% até que seja feita a apresentação do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Visita, a ser fornecido pelo LAR TORRES DE MELO;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica atualizada expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

c) A Certidão de Registro de Profissional expedida pelo CREA do profissional que será responsável técnico perante o LAR TORRES DE MELO pela prestação dos serviços.

c.1) No caso deste profissional não estar elencado como responsável técnico na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica a empresa deverá apresentar Certidão de Registro Profissional acompanhada de documentação hábil que comprove o vínculo deste profissional com a CONTRATADA.

F c.2) A comprovação do vínculo entre o(s) profissional(ais), descritos no item anterior, e a licitante deverá ser feita através de cópias autenticadas do Contrato de Prestação de Serviços; das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro e da GFIP com relação de empregados na qual conste o nome do profissional, ou por meio da cópia da Ata da Assembleia, referente a investidura no cargo, ou Contrato Social.

d) Um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da empresa emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal ou empresa privada, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprovem ter a empresa prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste TR.



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Cumprir os prazos estipulados;
2. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;
3. Incluir no preço do contrato um Seguro de Responsabilidade Civil contra acidentes ou danos pessoais a terceiros, decorrentes de atos e/ou omissões de seus prepostos, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
4. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados e munidos de equipamentos necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
5. A CONTRATADA deverá designar um responsável por todos os procedimentos relacionados à execução do serviço, inclusive quanto ao atendimento de todas as medidas de segurança necessárias ao bom andamento dos serviços, que atenderá ao gestor sempre que solicitado, deixando inclusive um número de telefone celular.
6. Refazer, no prazo estipulado e às suas expensas, os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no termo de referência;
7. Prever toda a mão-de-obra necessária para garantir a prestação dos serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
8. Relatar ao LAR TORRES DE MELO toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação dos serviços;
9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
10. Executar os serviços descritos no objeto deste instrumento, em estrita observância às normas técnicas existentes e de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência;
11. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
12. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
13. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente;
14. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante o uso de crachás, com fotografia recente;
15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter



- entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
16. Instruir a mão-de-obra quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;
 17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
 18. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
 19. Fica sob responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer taxa, imposto, licença, etc., porventura necessários, junto aos órgãos públicos competentes, bem como as complementações, alterações e adaptações do Projeto.
 20. Que todo e qualquer dano que venha a ocorrer em equipamentos, esquadrias, móveis, instalações, etc., em função dos trabalhos, seja reparado pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo de até 72 (setenta e duas horas) da comunicação do GESTOR, sendo que os danos que causem prejuízo ao funcionamento normal da Polícia Federal sejam reparados imediatamente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma e no prazo estabelecido neste contrato;
3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades constatadas nos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
4. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- H 5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA relacionados com a execução do serviço;
6. Colocar à disposição da CONTRATADA local para guarda de uniformes e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
7. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida quando da prestação dos serviços;
8. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
9. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 01/2016

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Seleção Pública de Fornecedores n.º 01/2016, que eu, _____, portador(a) da CI/RG n.º _____ e do CPF n.º _____, CRA n.º _____, Responsável Técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante ao LAR TORRES DE MELO e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da seleção em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

Membro da Comissão

Observação: emitir em papel que identifique o licitante



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 01/2016

A empresa _____, com sede na
_____, bairro
_____, Município de
_____, Estado de
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, constitui o Sr.(a)
_____, portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____, para representá-la perante o
LAR TORRES DE MELO na Seleção Pública de Fornecedores nº 01/2016, podendo, inclusive,
interpor e desistir de recursos, em todas as fases da seleção.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e carimbo)

Obs. No caso de a empresa desejar ser representada, deverá apresentar, juntamente com este Termo de Credenciamento, o respectivo ato constitutivo da empresa com alterações subsequentes.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.

Ao
LAR TORRES DE MELO
Ref.: Seleção Pública de Fornecedores n.º 01/2016

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não empregamos menores, nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal.

Fortaleza, _____ de _____ de 2016.

(assinatura e carimbo)

Assinatura do responsável pela empresa proponente

Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

CNPJ/MF:



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º _____/20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM O LAR TORRES DE MELO, E _____ PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO LAR TORRES DE MELO.

CONTRATANTE: LAR TORRES DE MELO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.344.393/0001-08, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a) [inserir nome do titular ou substituto].

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo de Seleção Pública de Fornecedores nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de prevenção contra incêndio do LAR TORRES DE MELO, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexo da Seleção Pública de Fornecedores nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____).



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS RECURSOS

1. As despesas resultantes do presente processo correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 02/2016 - SCDH, firmado entre o LAR TORRES DE MELO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SCDH, com a interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A execução contratual terá início em ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital Seleção Pública de Fornecedores nº 01/2016, deve:
 - 2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
 - 2.2. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - 2.3. responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 2.4. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
 - 2.5. responder pelos danos causados diretamente ao LAR TORRES DE MELO ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
 - 2.6. comunicar ao LAR TORRES DE MELO da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

- 2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;
 - 2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
 - 2.10. manter seus empregados sob as normas disciplinares da CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer que seja considerado inconveniente pelo representante da CONTRATANTE;
 - 2.11. manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
 - 2.12. apresentar notas fiscais, discriminando preço e quantidade de todos os materiais utilizados mensalmente, acompanhada de relação contendo os nomes dos produtos, marcas, quantidades, volumes, pesos, etc.;
3. A CONTRATANTE deve:
- 3.1. expedir a ordem de serviço;
 - 3.2. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do serviço;
 - 3.3. prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitado pelo representante ou preposto da CONTRATADA;
 - 3.4. efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 3.5. exercer a fiscalização dos serviços prestados, por funcionário designados para esse fim;
 - 3.6. fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
 - 3.7. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará por descumprimento dos deveres constantes neste instrumentos contratual por quaisquer das partes integrantes deste.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato vincula-se ao Edital e anexos da Seleção Pública de Fornecedores nº 01/2016, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. As obras e serviços serão medidos mensalmente em função da quantidade dos itens da Planilha da proposta da CONTRATADA executada e, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.
2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados, em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do serviço de campo.
3. O CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para analisar e aprovar o relatório. Após a aprovação, o CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA por escrito, através de correspondência eletrônica, autorizando a emissão da Nota Fiscal referente ao relatório.
4. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias corridos, por meio de depósito em conta corrente da titularidade da CONTRATADA, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, acompanhado de recibo dos serviços prestados.
5. Ficará retido o percentual de 10% até que seja feita a apresentação do Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

1. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o LAR TORRES DE MELO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 1.1. cometer fraude fiscal;
 - 1.2. apresentar documento falso;
 - 1.3. fizer declaração falsa;
 - 1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.5. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 1.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 1.7. não mantiver a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça do Estado do Ceará, no Foro da cidade de Fortaleza - CE.



LAR TORRES DE MELO - CNPJ 07.344.393/0001-08

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, em [data].

LAR TORRES DE MELO

[Nome da autoridade competente]

[inserir nome do cargo]

CONTRATADA

Representante
Procurador/cargo

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG: